IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Segunda-feira, 22 de abril de 2024 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano IV | Edição nº 400

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

DECRETO Nº 2.067, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Aposentadoria por tempo de contribuição a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada do quadro de Funcionários Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO parecer conclusivo emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social (IPREM), nos autos do processo 003/2024.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido a partir de 01 de março de 2024, nos termos da regra Art.6º redação da EC nº 41 de 2003, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora JANE DE SOUZA ZIGART, portadora da cédula de identidade Rg. nº. 22.299.920-2-SSP-SP, e do CPF nº. 102.840.418-23, funcionária do quadro de Funcionários de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, desta Municipalidade.

ARTIGO 2º - Fica declarado, a partir de 01 de março de 2024, vago o cargo de Auxiliar de Enfermagem, anteriormente ocupada pela servidora Jane de Souza Zigart, aposentada em 01 de março de 2024.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 18 de março de 2024.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

KENY ROGERS EVANGELISTA
-Secretário Municipal de Administração e Finanças-

.....

DECRETO Nº 2.070/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Concede Aposentadoria por idade e declara vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de Funcionários Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO parecer conclusivo emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social (IPREM), nos autos do processo nº 004/2024.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido a partir de 27 de Março de 2024, nos termos da regra Art. 40, da CF, **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao servidor MÁRIO AMOR FERREIRA, portador da cédula de identidade Rg. nº. 7.466.683-SSP-SP, e do CPF nº. 509.174.578-72, funcionário do quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

ARTIGO 2º - Fica declarado, a partir de 27 de Março de 2024, vago o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, anteriormente ocupado pelo servidor Mário Amor Ferreira, aposentado em 27 de Março de 2024.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de Março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 01 de Abril de 2024.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

KENY ROGERS EVANGELISTA
-Secretário Municipal de Administração e Finanças-

.....

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE **(17) 3643-1123** - CENTRO - CEP 15780-000
contato@ipremsantaritadoeste.sp.gov.br
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE CONCESSÃO Nº 003/2024

PROCESSO Nº A003/2024

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição à Sra. **JANE DE SOUZA ZIGART.**

Elcio Bertão, Presidente o Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº887/01, de 24 de outubro de 2001,e:

Considerando, o pedido de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, formalizado pela Sra. JANE DE SOUZA ZIGART.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº **A003/2024**, estando devidamente formalizado e com os procedimentos regulares.

Decido que fica concedido nos termos da Regra Art. 6 redação Ec. 41 de 2003, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à JANE DE SOUZA ZIGART**, com proventos INTEGRAIS no valor de **R$ 6.966,03 (seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e três centavos),** a partir do dia 01/03/2024.

Santa Rita d'Oeste, 13 de março de 2024

Elcio Bertão

Presidente do IPREM

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE **(17) 3643-1123** - CENTRO - CEP 15780-000
contato@ipremsantaritadoeste.sp.gov.br
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE CONCESSÃO Nº 004/2024

PROCESSO Nº A 004/2024

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade Proporcional ao Sr. MARIO AMOR FERREIRA.

Elcio Bertão, Presidente o Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº887/01, de 24 de outubro de 2001,e:

Considerando, o pedido de APOSENTADORIA POR IDADE, formalizado pelo Sr. MARIO AMOR FERREIRA.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº **A004/2024**, estando devidamente formalizado e com os procedimentos regulares.

Decido que fica concedido nos termos da Regra Art. 40 da CF **APOSENTADORIA POR IDADE ao Sr. MARIO AMOR FERREIRA**, com proventos PROPORCIONAIS no valor de **R$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).** Com efeito retroativo ao dia 27 de março de 2024.

Santa Rita d'Oeste, 01 de abril de 2024

Elcio Bertão

Presidente do IPREM

01.04.24